



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 059/2009

Boa Vista-RR, 28 de janeiro de 2009

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFET-RR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 01/2009,

RESOLVE:

I – Constituir as Bancas do Processo Seletivo Simplificado do Concurso para Professor Substituto, a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2009, nas áreas a seguir discriminadas:

BANCA 01 – LICENCIATURA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL OU HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 – Prof^a Esp. Francisca Pereira da Silva (Presidente)
- 2 – Prof^a Esp. Ivone Mary Medeiros de Souza (Membro)
- 3 – Téc. Adm. Esp. Mário Bentes Cavalcante (membro)

BANCA 02 – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

- 1 – Prof Esp. Raimundo Nonato Chacon (Presidente)
- 2 – Tec. Adm. Esp. Antonio César Barreto Lima (membro)
- 3 - Téc. Adm. Esp. Delzina Braz da Silva (Membro)

BANCA 03 – CURSO SUPERIOR ÁREA INFORMÁTICA

- 1 – Prof Ms. Marcos André Fernandes Sposito (Presidente)
- 2 – Tec. Adm. Leuda Evangelista de Oliveira (Membro)
- 3 – Tec. Adm. Paulo Eduardo da Silva Santos (Membro)

BANCA 04 – LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1 – Prof Ms. Paulo Henrique de Lima Reinbold (Presidente)
- 2 – Prof Ms. Paulo Russo Segundo (Membro)
- 3 – Prof. Ms. Joscane Leão de Souza (Membro)

BANCA 05 – LICENCIATURA EM FÍSICA

- 1 – Prof^a Ms. Suzana Cristina Batista Lucena Theotônio (Presidente)
- 2 – Prof Esp. Manoel Nascimento Neto (Membro)
- 3 – Prof Esp. Ademar de Araújo Filho (Membro)

BANCA 06 – LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO EM MATEMÁTICA

- 1 – Prof Esp. Jonatas Teixeira Machado (Presidente)
- 2 – Prof^a Esp. Luciene Cristina França dos Santos (Membro)
- 3 – Tec. Adm. Antonio Hernandez Costa Souza (Membro)

BANCA 07 – LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA

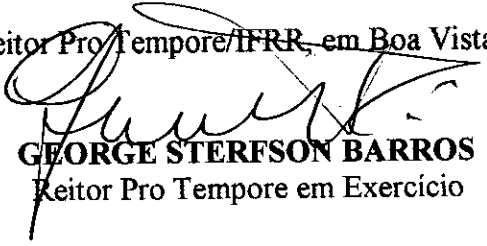
- 1 – Prof^a Dra. Robéria Rodrigues Lopes (Presidente)
- 2 - Prof Ms. Michel Gruspan (Membro)
- 3 – Prof^a Ana Paula Vieira de Siqueira e Silva (Membro)

II – Determinar que a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista, 28 de janeiro de 2009


GEORGE STERFSON BARROS

Reitor Pro Tempore em Exercício